

## Cibersegurança e China

O Parlamento Europeu (PE) aprovou novas regras sobre certificados europeus de **cibersegurança** e alertou para as ameaças relacionadas com o aumento da presença tecnológica **chinesa** na UE.

ver pág.3

## Brexit

Os Eurodeputados aprovaram **medidas de contingência** em áreas como o **Erasmus**, a **segurança social**, os **transportes** e as **pesças** para mitigar problemas causados por um eventual Brexit sem acordo.

ver pág.8

## Reforma do MEE

O PE saúda a proposta da Comissão relativa à criação de um **Fundo Monetário Europeu**, considerando-a um contributo útil para o debate em curso sobre o futuro da Europa, o aprofundamento da União Económica e Monetária (UEM) e a reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE).

ver pág.18

## em destaque:

### Reforma do VIS

A base de dados europeia que contém informações sobre os **requerentes de vistos Schengen** deverá passar a incluir as autorizações de residência concedidas aos beneficiários de **vistos gold**.

A modernização do **Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)**, utilizado pelas autoridades para registar e verificar as pessoas que pedem um visto para entrar no espaço Schengen, visa dar resposta aos desafios em termos de segurança e de migração irregular e melhorar a gestão das fronteiras externas da UE.

Atualmente esta base de dados só é utilizada para os chamados **vistos de curta duração**. As regras aprovadas pelo Parlamento Europeu (PE) **alargam o âmbito de aplicação do VIS**, que passará também a incluir informações sobre vistos de longa duração e autorizações de residência.

Para o eurodeputado Carlos Coelho, relator do PE sobre esta proposta, *“com a inclusão daqueles que pretendem viver, estudar, trabalhar ou investir na Europa, incluindo os beneficiários de vistos gold, damos um passo significativo para uma Europa mais segura”*.

As autoridades responsáveis pela aplicação da lei e a Europol passarão a ter um acesso mais estruturado ao VIS para fins de prevenção, deteção ou investigação de **infrações terroristas ou outros crimes graves**, no respeito das regras europeias em matéria de proteção de dados. O acesso ao VIS será também alargado para efeitos de pesquisa ou de identificação de **pessoas desaparecidas ou raptadas e vítimas de tráfico**.

ver pág.6

## Índice

<b>PE aprova medidas para reforçar cibersegurança e prevenir riscos da tecnologia chinesa.....</b>	<b>3</b>
<b>Eurodeputados querem que UE reavalie parceria com a Rússia.....</b>	<b>5</b>
<b>PE aprova inclusão dos “<i>vistos gold</i>” no Sistema de Informação sobre Vistos.....</b>	<b>6</b>
<b>PE aprova medidas para mitigar efeitos negativos de um Brexit sem acordo....</b>	<b>8</b>
<b>Parlamento Europeu propõe medidas contra a propaganda hostil e a desinformação.....</b>	<b>12</b>
<b>Parlamento Europeu aprova regras para reduzir crédito malparado dos bancos.....</b>	<b>14</b>
<b>Branqueamento de capitais: PE condena atitude dos governos e pede nova lista negra.....</b>	<b>14</b>
<b>PE quer uma “Lei Magnitsky” da UE para sancionar violações dos direitos humanos.....</b>	<b>16</b>
<b>PE apela a que se avance na reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade.....</b>	<b>18</b>
<b>Ordem da sessão.....</b>	<b>22</b>

### *Siglas dos Grupos Políticos:*

**PPE**- Partido Popular Europeu  
**S&D**- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas  
**ALDE**- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa  
**Verdes/ALE**- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia  
**CRE**- Conservadores e Reformistas Europeus  
**CEUE/EVN**- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica  
**ELDD**- Europa da Liberdade e da Democracia Directa  
**ENF**- Europa das Nações e da Liberdade

*Responsável: Fernando Vaz das Neves*  
*Fontes:*

- *Serviço de Imprensa do PE*
- *Serviço de Imprensa do GEPSD*
- *site [www.carloscoelho.eu](http://www.carloscoelho.eu)*

## PE aprova medidas para reforçar cibersegurança e prevenir riscos da tecnologia chinesa

O Parlamento Europeu (PE) aprovou novas regras sobre certificados europeus de cibersegurança e alertou para as ameaças relacionadas com o aumento da presença tecnológica chinesa na UE.

A assembleia europeia expressou a sua preocupação com as recentes alegações de que o equipamento 5G desenvolvido por empresas chinesas poderá ter portas de acesso não autorizadas (“backdoors”) que permitiriam aos fabricantes e às autoridades ter acesso não autorizado a dados pessoais e a telecomunicações da UE.

O PE manifestou-se igualmente preocupado com a “*possível existência de grandes vulnerabilidades no equipamento 5G destes fabricantes, caso viesse a ser instalado quando as redes 5G forem disponibilizadas nos próximos anos*”.

A resolução nota que “*foram manifestados receios relativamente aos fornecedores de equipamentos de países terceiros que poderão representar um risco de segurança para a UE devido à legislação do seu país de origem, especialmente após a adoção das Leis da Segurança do Estado chinesas, que impõem a obrigação de todos os cidadãos, empresas e outras entidades cooperarem com o Estado para salvaguardar a segurança do Estado, no âmbito de uma definição muito ampla de segurança nacional*”.

“*Não há garantia de que estas obrigações não sejam aplicadas a nível extraterritorial*”, diz o PE, apelando a uma “*investigação aprofundada para esclarecer se os dispositivos envolvidos ou quaisquer outros dispositivos ou fornecedores representam riscos de segurança*”.

As reações às leis chinesas variam consoante o país, indo de avaliações de segurança até à proibição pura e simples. O PE considera que “*as soluções devem ser coordenadas e abordadas a nível da UE, de modo a evitar a criação de diferentes níveis de segurança e de potenciais lacunas na cibersegurança*”.

A assembleia europeia insta os Estados-Membros a informarem a Comissão acerca das medidas nacionais que tencionem adotar nesta matéria, reiterando a importância de “*evitar a introdução de medidas unilaterais desproporcionadas que fragmentariam o mercado único*”. A segurança deve ser um elemento obrigatório em todos os procedimentos de adjudicação de contratos públicos para as infraestruturas importantes, tanto a nível da UE como a nível nacional, acrescenta.

### O PE solicita à Comissão Europeia que:

- avalie a robustez do quadro jurídico da UE para dar resposta aos receios da existência de equipamento vulnerável em setores estratégicos e infraestruturas de base e apresente iniciativas, incluindo propostas legislativas, se for caso disso, a fim de sanar eventuais lacunas;
- dê prioridade ao desenvolvimento de um sistema de certificação para o equipamento 5G para garantir que a implantação desta tecnologia na UE cumpra as mais elevadas normas de segurança e seja resistente a “backdoors” ou a grandes vulnerabilidades que comprometeriam a segurança das redes de telecomunicações, devendo ser conferida especial atenção aos processos, produtos e programas informáticos de uso corrente que têm um impacto significativo no quotidiano dos cidadãos e na economia;

- faculte, em cooperação com os Estados-Membros e com a Agência da UE para a Cibersegurança, orientações sobre a forma de enfrentar as ciberameaças e as vulnerabilidades aquando da aquisição de equipamento 5G, por exemplo através da diversificação do equipamento de diferentes fornecedores ou da introdução de processos de adjudicação de contratos multifaseados;
- desenvolva uma estratégia que coloque a Europa numa posição de liderança no domínio da tecnologia de cibersegurança e que vise reduzir a dependência da Europa de tecnologia estrangeira neste domínio.

O PE pede à Comissão e aos Estados-Membros que tenham em conta os pedidos feitos nesta resolução no contexto dos próximos debates sobre a futura estratégia UE-China, como condições prévias para salvaguardar a segurança da sua infraestrutura digital.

A resolução foi aprovada por braço no ar. O debate em plenário realizou-se no dia 13 de fevereiro.

A rede 5G será a espinha dorsal da infraestrutura digital, aumentando a possibilidade de ligar vários dispositivos às redes, e trará novas oportunidades à sociedade e às empresas em muitos domínios, como os transportes, a energia, a saúde, as finanças, as telecomunicações, a defesa, o espaço e a segurança.

### **Certificados europeus de cibersegurança**

A nova “*Lei da Cibersegurança*” europeia, aprovada por 586 votos a favor, 44 contra e 36 abstenções, estabelece um quadro de certificação à escala da UE para produtos, serviços e processos de tecnologias da informação e comunicação (TIC).

O objetivo é reforçar a segurança dos dispositivos destinados aos consumidores, produtos conectados, serviços em linha, dispositivos da Internet das Coisas e das infraestruturas críticas através da criação de certificados europeus de cibersegurança, que serão válidos em toda a UE.

As empresas são, deste modo, encorajadas a investir na cibersegurança dos seus produtos e a transformar este facto numa vantagem competitiva. A certificação terá carácter voluntário, mas a Comissão irá avaliar até 2023 se algum sistema europeu de certificação da cibersegurança específico deve passar a ser obrigatório.

As utilizações possíveis destes certificados são extremamente variadas, desde os brinquedos conectados e das tecnologias usáveis (“*wearables*”) inteligentes aos sistemas de controlo da automação industrial e às redes energéticas inteligentes.

Este regulamento reforça também o mandato da Agência da UE para a Cibersegurança (Agência para a Segurança das Redes e da Informação, ENISA), a fim de ajudar os Estados-Membros a reagirem de forma mais eficaz às ciberameaças e aos ciberataques.

### **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Carlos Coelho (PPE)** *“A inovação tecnológica na área da informação e da comunicação está em constante evolução. Com este processo, também as ameaças evoluem e precisamos garantir a segurança das infraestruturas, redes e sistemas de informação contra ataques, que se tornaram cada vez mais comuns. A proposta de estabelecimento do Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança é bem vinda. Defendo a criação de sinergias que criem mais-valias, a dois níveis. No plano institucional, uma concertação com a ENISA, que já trabalha nesta área. No plano do financiamento, uma coordenação com projectos do Horizonte Europa e do Europa Digital, no sentido de não duplicar investimento e esforços. Acompanho o entendimento de limitar as ações do Centro a fins civis, controlando as tecnologias de dupla utilização. Reconheço, todavia, a interligação entre matérias de cibersegurança e ameaças militares, ainda que*

*híbridas. A União não pode descurar esta dimensão, ainda que se reserve um papel de coordenação. A estrutura deste Centro deve respeitar os mais elevados padrões de independência na acção, transparência no funcionamento e financiamento, igualdade e dignidade no recrutamento e exigência na qualidade da investigação. Para tal, o contacto com a Academia, a sociedade civil e agentes económicos torna-se importante”.*

**Marisa Matias (CEUE/EVN)** “Senhora Presidente, cada vez mais as nossas vidas são vividas e partilhadas online . É por isso que os nossos dados pessoais são hoje um bem tão valioso que as empresas e os governos os querem recolher, explorar ou ter acesso. É por isso também que há tantos criminosos que os querem roubar. Escândalos recentes como o Facebook e a Cambridge Analytica são a demonstração mais real disso mesmo. Precisamos de meios para fazer face a estas ameaças, mas precisamos de garantir que o respeito pelos direitos humanos é o eixo central da atuação das organizações que visam combater o cibercrime. Por isso não podemos ignorar o papel essencial que as pessoas têm de desempenhar nesta luta. Não devemos ignorar que precisamos que os cidadãos sejam capacitados para tomarem decisões mais informadas relativamente aos seus dados, à gestão dos mesmos e como mantê-los em segurança. Precisamos de entidades como a ENISA, mas também precisamos de todas as autoridades e de pessoas conscientes do seu papel neste combate e nunca, mas nunca, transpor a linha dos direitos humanos, por muito apetecíveis que sejam os lucros.”

**Carlos Zorrinho (S&D)** “*Senhora Presidente, a cibersegurança é hoje, como todos os factos demonstram, uma das chaves fundamentais para garantir a competitividade da economia europeia, proteger os seus cidadãos das ameaças decorrentes das novas tecnologias usadas ilegalmente e desenvolver os processos de escolha e representação democrática livres. Faz por isso todo o sentido o reforço da capacidade e do potencial da ENISA aumentando a resiliência do espaço europeu contra os ciberataques e criando competências e capacidades acrescidas de prevenção, deteção e resposta. Mas é também fundamental implementar um sistema de certificação dos produtos e sistemas. Consegui-lo exige cooperação e coordenação. Os centros nacionais de conhecimento e desenvolvimento sofrerão um forte impulso com os programas Horizonte Europa e Europa Digital. A rede de certificação deve tirar partido destas competências e funcionar num modelo de articulação capaz de assegurar, de forma distribuída e de forma agregada, a integridade e resiliência dos procedimentos e das redes e a qualidade da informação. Não é um desafio fácil, mas é uma prioridade que temos que cumprir para assegurar a autonomia estratégica da União Europeia na nova Sociedade Digital.*”

## **Eurodeputados querem que UE reavalie parceria com a Rússia**

**A União Europeia (UE) deve estar pronta a adotar novas sanções se a violação do direito internacional por parte da Rússia continuar, disse o Parlamento Europeu (PE).**

Os princípios do Acordo de Parceria e Cooperação entre a UE e a Rússia “já não estão a ser cumpridos”, diz o PE num relatório aprovado por 402 votos a favor, 163 contra e 89 abstenções, solicitando que este seja “reconsiderado”.

“A aplicação integral dos Acordos de Minsk e um maior respeito pelo direito internacional continuam a ser condições prévias fundamentais para uma cooperação mais estreita com a Rússia”, dizem os eurodeputados.

O documento sublinha que a ocupação ilegal e a anexação da Crimeia por parte da Rússia, a participação direta e indireta deste país nos conflitos armados no Leste da Ucrânia e a sua persistente violação da integridade territorial da Geórgia e da Moldávia “constituem uma violação deliberada do direito internacional, dos princípios democráticos e dos valores fundamentais”. “Nas presentes circunstâncias, a Rússia já não pode ser considerada como um parceiro estratégico”, afirma a assembleia europeia.

O PE manifesta também a sua preocupação com as ligações entre o governo russo e os partidos e governos de extrema direita, populistas e nacionalistas da UE e com o “apoio contínuo a regimes e países autoritários, como a Coreia do Norte, o Irão, a Venezuela, a Síria, Cuba e a Nicarágua”.

Os eurodeputados condenam as campanhas de desinformação e os ciberataques realizados pelos serviços de informação russos “destinados a desestabilizar as infraestruturas de comunicação públicas e privadas e a aumentar as tensões na UE e nos seus Estados-Membros”. A reação e resposta da UE à campanha de propaganda russa e aos ataques de desinformação são “insuficientes” e “têm de ser reforçadas”, sobretudo antes das eleições europeias de maio, insistem.

A assembleia europeia quer que a UE esteja pronta a adotar novas sanções e a limitar o acesso a fundos e tecnologia se a violação do direito internacional por parte da Rússia continuar. Medidas deste tipo não visam o povo russo, mas sim pessoas específicas, esclarece o PE.

Em 21 de dezembro, o Conselho da UE prorrogou até 31 de julho de 2019 as sanções económicas que visam setores específicos da economia russa.

### **Colaboração “seletiva” com Moscovo**

Os desafios globais, como as alterações climáticas, a segurança energética, a digitalização e a inteligência artificial, as questões externas e de segurança, a não proliferação de armas de destruição maciça e a luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada exigem uma “colaboração seletiva com a Rússia”, afirma o PE.

### **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Carlos Coelho (PPE)** *“A Rússia é um país vizinho com que a União Europeia tem, obrigatoriamente, de manter as melhores relações possíveis. Há desafios globais que exigem essa cooperação, como sejam a segurança global e resolução de conflitos, o combate às alterações climáticas e a segurança energética, a digitalização e a inteligência artificial, o compromisso com a não proliferação de armas biológicas e de destruição maciça ou as questões comerciais internacionais. Contudo, os pressupostos do Acordo de Parceria e Cooperação entre a UE e a Rússia não estão a ser cumpridos e o regime de Putin continua a violar o direito internacional, a apoiar movimentos anti-europeus e a alimentar conflitos sangrentos, apoiando ditaduras em todo o mundo. O Parlamento apela a uma colaboração selectiva e espero que esse conceito esteja sempre associado a limites claros em matéria de defesa de direitos humanos. A União Europeia deve manter sanções e considerar sempre o seu agravamento ou alargamento enquanto a Rússia mantiver: a ocupação ilegal de territórios da Ucrânia, Geórgia e Moldávia; a realização de ciberataques e de campanhas de desinformação e propaganda; o apoio a movimentos populistas antieuropeus em Estados-Membros e a ditaduras em todo o mundo”.*

## **PE aprova inclusão dos “vistos gold” no Sistema de Informação sobre Vistos**

**A base de dados europeia que contém informações sobre os requerentes de vistos Schengen deverá passar a incluir as autorizações de residência concedidas aos beneficiários de vistos gold.**

A modernização do Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), utilizado pelas autoridades para registar e verificar as pessoas que pedem um visto para entrar no espaço Schengen, visa dar resposta aos desafios em termos de segurança e de migração irregular e melhorar a gestão das fronteiras externas da UE.

Atualmente esta base de dados só é utilizada para os chamados vistos de curta duração. As regras aprovadas pelo Parlamento Europeu (PE) alargam o âmbito de aplicação do VIS, que passará também a incluir informações sobre vistos de longa duração e autorizações de residência.

Para o eurodeputado Carlos Coelho, relator do PE sobre esta proposta, *“com a inclusão daqueles que pretendem viver, estudar, trabalhar ou investir na Europa, incluindo os beneficiários de vistos gold, damos um passo significativo para uma Europa mais segura”*.

As autoridades responsáveis pela aplicação da lei e a Europol passarão a ter um acesso mais estruturado ao VIS para fins de prevenção, deteção ou investigação de infrações terroristas ou outros crimes graves, no respeito das regras europeias em matéria de proteção de dados. O acesso ao VIS será também alargado para efeitos de pesquisa ou de identificação de pessoas desaparecidas ou raptadas e vítimas de tráfico.

A proposta sobre a reforma do VIS estabelece ainda as bases para a plena interoperabilidade do sistema com outras bases de dados da UE para fins de gestão das fronteiras e da migração.

*“Qualquer nacional de um país terceiro será sujeito a 15 controlos de segurança, contra sete sistemas de informação da União Europeia, antes mesmo de chegar a solo europeu. Protegemos melhor o nosso território, antes mesmo das pessoas chegarem às nossas fronteiras. Aumentámos e harmonizamos os controlos de segurança. Os chamados vistos gold serão controlados como nunca em toda a Europa. Melhorámos também a prevenção do tráfico de crianças. Eis um renovado VIS preparado para os novos desafios”*, disse o eurodeputado português.

### **Próximos passos**

O texto aprovado em plenário por 522 votos a favor, 122 contra e 31 abstenções define a posição do PE sobre esta proposta legislativa, que terá ainda de ser negociada com o Conselho da UE, onde estão representados os governos nacionais.

### **Dados sobre o VIS**

O Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), que começou a funcionar em 2011, é uma base de dados da UE que liga os guardas de fronteira aos consulados dos Estados-Membros situados em todo o mundo. Fornece informações importantes às autoridades emissoras de vistos sobre os requerentes de vistos Schengen de curta duração e permite que os guardas de fronteira possam detetar as pessoas que constituem um risco para a segurança.

No final de 2017, o sistema registava 48 milhões de pedidos de visto e 41 milhões de impressões digitais. Só nesse ano, foram emitidos mais de 14 milhões de vistos Schengen para visitas de curta duração.

Atualmente, estão sujeitos à obrigação de visto para entrar no espaço Schengen os cidadãos de 105 países terceiros e entidades (a lista completa está disponível [aqui](#)). O visto de curta duração permite ao seu titular viajar nos 26 Estados Schengen por períodos não superiores a 90 dias por cada período de 180 dias.

### **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Carlos Coelho (PPE)** “Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhor Ministro, Caros Colegas, não me canso de recordar que Schengen e a liberdade de circulação são o sucesso da integração europeia que os europeus mais prezam. Mas esta liberdade de circulação exige medidas que garantam a segurança das nossas fronteiras comuns e a cooperação entre as polícias dentro do nosso território. E também exige uma política comum de vistos, isto é, uma abordagem europeia para quem, de forma legal, atravessa as nossas fronteiras, seja para visitar, estudar ou trabalhar. O sistema de informação sobre vistos, o VIS, é o exemplo mais visível desta política. Atualmente este sistema está limitado à entrada de

turistas, os chamados vistos de curta duração. Só no ano de 2017 foram registados cerca de 16 milhões de vistos. Como é evidente, não são apenas turistas que entram em Schengen. Em 2017 entrou na União Europeia um milhão de trabalhadores, mais de 800 mil pessoas vieram juntar-se a familiares e mais de meio milhão veio estudar. Estas pessoas, apesar de beneficiarem também de livre circulação, não estão registadas em nenhuma base de dados europeia. Mais preocupante ainda, cada Estado-Membro decide quais os controlos de segurança a que são sujeitos. Há ainda uma última categoria de pessoas, os grandes investidores, os chamados vistos Gold, que já são emitidos por 20 Estados-Membros. Também estes estão atualmente fora do VIS e sem estarem sujeitos a qualquer tipo de controlo de segurança, contra os outros sistemas de informação da União, como o Sistema de Informação de Schengen. Com esta reforma do VIS pretendemos mudar isso. Aliás, esta reforma só fará sentido se os vistos de longa duração e autorizações de residência, onde se incluem os vistos Gold, passarem a estar registados no VIS. É por isso que vejo com surpresa e preocupação que o grupo S&D tenha mudado de ideias no último mês. Quando votámos este relatório em sede de comissão parlamentar apoiaram a medida, agora parecem querer seguir os Verdes e o GUE. Caros Colegas, sejamos claros, a atual distinção entre vistos de curta duração e documentos de longa duração não faz qualquer sentido. Quem pretende um visto de entrada na União Europeia deve ser sujeito aos mesmos controlos de segurança por toda a Europa. Os turistas que nos visitam e que normalmente permanecem no nosso território por um período bem inferior a 90 dias são sujeitos a controlos de segurança europeus. Mas pessoas que decidem instalar-se de forma mais permanente do nosso território ou adquirir residência através de investimentos, estou a falar dos vistos Gold, não são sujeitas a controlos sequer remotamente semelhantes. É por isso que, com esta reforma, pretendemos, em primeiro lugar, garantir que todos os vistos, seja de que duração forem, são precedidos automaticamente por controlos de segurança adequados, em pleno respeito dos direitos fundamentais, dos princípios da necessidade e da proporcionalidade, mas garantindo que um investidor russo, alvo de um mandado de detenção europeu, não acaba com o visto Gold na Roménia. Estes controlos serão feitos de forma sistemática e completa antes da emissão dos vistos. Qualquer nacional de um país terceiro será sujeito a 15 controlos de segurança contra sete sistemas de informação da União Europeia, antes mesmo de chegar a solo europeu. É justamente por razões de segurança que a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos deste Parlamento entendeu que deveriam ser recolhidas impressões digitais a partir dos seis anos de idade. Só assim podemos melhor proteger as nossas crianças, seja contra a fraude de identidade, o rapto ou tráfico. Todos os anos são traficadas 15 mil pessoas na Europa, das quais, pelo menos, três mil são crianças. Temos o dever de lutar contra este flagelo e através desta reforma estamos a fazê-lo. Senhor Presidente, com este VIS reforçado vamos facilitar a emissão de vistos, prevenir o chamado visa shopping, a fraude de vistos e a imigração ilegal, vamos aumentar o escrutínio de vistos Gold e melhor proteger as nossas crianças. Enfim, damos mais um passo importante para um espaço de livre circulação com justiça e segurança. Damos mais um passo para uma verdadeira Europa dos cidadãos.

## **PE aprova medidas para mitigar efeitos negativos de um Brexit sem acordo**

**Os eurodeputados aprovaram medidas de contingência em áreas como o Erasmus, a segurança social, os transportes e as pescas para mitigar problemas causados por um eventual Brexit sem acordo.**

As propostas legislativas hoje aprovadas pelo Parlamento Europeu (PE) fazem parte de um plano de contingência apresentado pela Comissão no âmbito da preparação para um Brexit sem acordo. Estas medidas serão adotadas unilateralmente pela União Europeia (UE), tendo uma natureza temporária e um âmbito limitado.

Esta legislação entrará em vigor com carácter de urgência se o Reino Unido sair da UE sem um acordo em 30 de março. Estas medidas não reproduzirão todos os benefícios de pertencer à União nem os termos do período de transição previsto no acordo de saída



negociado entre as partes. Limitam-se a domínios específicos em que é absolutamente necessário proteger os interesses vitais dos cidadãos e das empresas.

### **Atuais estudantes Erasmus poderão prosseguir os seus estudos**

Uma das propostas tem por objetivo evitar que os atuais participantes no programa de mobilidade Erasmus+ tenham de interromper os seus estudos caso o Reino Unido saia da UE sem um acordo.

Em 30 de março, haverá cerca de 14 mil jovens da UE27 no Reino Unido, incluindo estudantes e formandos no ensino superior e no ensino e formação profissionais, jovens alunos e pessoal docente, e sete mil participantes do Reino Unido na UE27.

No caso de um Brexit sem acordo, estes jovens estariam na impossibilidade de concluir o Erasmus+ e não poderiam beneficiar das subvenções e bolsas. Muitos estudantes perderiam os seus créditos académicos, podendo ser obrigados a repetir o seu semestre ou ano letivo.

A proposta hoje aprovada pelos eurodeputados visa assegurar o prosseguimento das atividades do programa Erasmus+ em curso que envolvam estudantes dos 27 Estados-Membros no Reino Unido ou estudantes britânicos na UE.

### **Salvaguardar os direitos de segurança social**

As regras aprovadas pelo PE no domínio da segurança social visam garantir que, num cenário de ausência de acordo, sejam salvaguardados os direitos das pessoas que beneficiaram do direito de livre circulação antes da saída do Reino Unido. Estes direitos incluem os períodos de seguro, emprego ou residência no Reino Unido antes do Brexit. Estas regras não abrangem os direitos acumulados após 29 de março.

O regulamento não afeta as convenções nem os acordos de segurança social existentes entre o Reino Unido e um ou mais Estados-Membros.

### **Outras medidas de contingência**

As outras propostas destinadas a mitigar os efeitos negativos de um Brexit sem acordo para os cidadãos e as empresas visam:

- permitir a prossecução dos programas de Cooperação Territorial PEACE IV entre a República da Irlanda, a Irlanda do Norte e a Escócia;
- evitar a interrupção do tráfego aéreo entre a UE e o Reino Unido;
- garantir a conectividade rodoviária do transporte de mercadorias e de passageiros em autocarro entre a UE e o Reino Unido;
- assegurar que o acesso dos navios de pesca da UE às águas do Reino Unido possa ser mantido através do estabelecimento de condições de autorização recíprocas;
- evitar perturbações nas exportações de produtos de dupla utilização.

### **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Carlos Coelho (PPE) sobre o transporte marítimo:** *“ Todo o Direito da União deixará de se aplicar ao Reino Unido com a sua saída da UE, uma vez que o RU passará a ser considerado um país terceiro. Como tal, a legislação da UE em matéria de transporte marítimo, mais especificamente o reconhecimento, a nível da União, das organizações que prestam serviços de inspeção e vistoria de navios que arvoram pavilhões do Estados-Membros, deixará de se aplicar ao Reino Unido. A atual regulamentação exige que estas organizações sejam objeto de avaliação pela Comissão em conjunto com o Estado-Membro que tiver apresentado o pedido inicial de reconhecimento da organização, conhecido como*

Estado-Membro “patrocinador”. A perda deste reconhecimento poderia trazer consequências adversas para a competitividade e atratividade da UE-27. Este relatório propõe a aprovação da proposta da Comissão que substitui o atual requisito, dizendo que qualquer Estado-Membro que tenha autorizado a organização reconhecida em causa a atuar em seu nome poderá participar na avaliação e não apenas o Estado -Membro “patrocinador”, salvaguardando a continuidade dos armadores afetados, bem como a competitividade dos pavilhões que trabalham com as organizações em causa. Assim, apoio o relatório De Monte”.

---

**Carlos Coelho (PPE) sobre o Canal da Mancha:** “A União Europeia, com a saída do Reino Unido, deve garantir a salvaguarda dos interesses dos seus cidadãos, do mercado comum e a manutenção de boas relações económicas e comerciais com o país. A Comissão dos Transportes e do Turismo do Parlamento Europeu mostrou que, no caso de não ser alcançado um acordo, haverá consequências graves para o setor dos transportes, mais especificamente nos territórios da UE-27 que se especializam na exploração do tráfego do Canal da Mancha. Há ainda um alerta para o corredor do Mar do Norte, com a preocupação especial de que este não seja dividido em duas partes distintas levando a que a Irlanda perca a ligação com a UE continental. Não obstante, este relatório não exclui que outras consequências, mais profundas e a longo prazo, possam surgir para o setor dos transportes e do turismo caso haja uma saída sem acordo. Apoio, portanto, o relatório Delli.”

---

**Carlos Coelho (PPE) sobre a segurança na aviação:** “O principal objectivo do Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho é estabelecer e manter um nível elevado e uniforme de segurança da aviação na União Europeia. No domínio da segurança intrínseca da aviação, o efeito da saída do Reino Unido da União sobre os certificados e as licenças pode ser remediado por muitas partes interessadas através de várias medidas, que incluem a transferência para uma autoridade da aviação civil dos 27 Estados-Membros, ou a introdução de um pedido antes da data da saída de um certificado emitido pela Agência Europeia para a segurança da Aviação, que produz efeitos a partir dessa data. Todavia ao contrário do que acontece noutros domínios do direito da União, existem alguns casos específicos onde não é possível obter um certificado de outro Estado-Membro ou da Agência. Afigura-se, pois, necessário instituir um mecanismo temporário, para prorrogar a validade de certos certificados de segurança da aviação, que dê aos operadores em causa e à Agência o tempo suficiente para emitir os certificados necessários nos termos do artigo 68 do Regulamento (UE) 2018/1139, tendo em conta o estatuto do Reino Unido enquanto país terceiro. Pelo exposto apoio o relatório Złotowski .”

---

**Carlos Coelho (PPE) sobre o transporte rodoviário de mercadorias:** “Em 29 de março de 2017, o Reino Unido comunicou a intenção de se retirar da União Europeia, de acordo com o artº 50 do Tratado da União Europeia. Assim, na ausência de um acordo de saída, os serviços de transporte rodoviário de mercadorias entre o Reino Unido e os Estados-Membros deixarão de ser regidos pelos regulamentos da UE aquando da sua saída. Tal resultaria na perda da validade das licenças comunitárias emitidas pelos Reino Unido aos transportadores rodoviários de mercadorias até à data de saída, e, conseqüentemente, numa perda de acesso dos titulares dessas licenças ao mercado de transporte de mercadorias da União Europeia. O presente relatório estabelece medidas temporárias para regular o transporte rodoviário de mercadorias entre a União Europeia e o Reino Unido na sequência da saída deste último da União. Prevê-se a concessão unilateral de direitos de transporte bilateral aos transportadores rodoviários de mercadorias do Reino Unido, para que possam continuar a transportar mercadorias entre os respectivos territórios. Os direitos concedidos aos transportadores do Reino Unido estão sujeitos ao respeito da legislação europeia e à concessão de uma equivalência desses direitos pelo Reino Unido aos transportadores rodoviários da União Europeia. Pelo exposto, apoio o relatório De Monte”.

---

**Carlos Coelho (PPE) sobre o transporte aéreo:** “Em 29 de março de 2017, o Reino Unido comunicou a intenção de se retirar da União Europeia, de acordo com o artº 50 do Tratado da União Europeia. Por conseguinte, afigura-se necessário estabelecer um conjunto temporário de medidas que permitam às transportadoras licenciadas no Reino Unido a prestação de serviços de transporte aéreo entre este território e os restantes 27 Estados-Membros. O presente relatório prevê a concessão unilateral de direitos de tráfego de primeira, segunda, terceira e quarta liberdades às transportadoras aéreas do Reino Unido de

forma a que estas possam continuar a sobrevoar e a efetuar paragens técnicas no território da União, assim como explorar rotas directas entre os respectivos territórios. Estando os direitos concedidos às transportadoras do Reino Unido sujeitos ao princípio da reciprocidade, estabelece-se um mecanismo para assegurar que os direitos usufruídos pelas transportadoras da União no Reino Unido permaneçam equivalentes aos concedidos às transportadoras do Reino Unido nos termos do Regulamento proposto. Pelo exposto apoio o relatório Telička”.

-----  
**Carlos Coelho (PPE) sobre o programa de cooperação territorial PEACE IV:** “Em conformidade com o procedimento previsto no artº 50 do TUE, o Reino Unido deverá retirar-se da União Europeia a partir de 30 de Março de 2019. Todavia, no momento presente é pouco claro se o Reino Unido ratificará o acordo de saída. A saída do Reino Unido sem esse acordo causaria dificuldades especiais na Irlanda do Norte e nas zonas fronteiriças da Irlanda, uma vez que o estatuto ao abrigo do Acordo de Sexta-Feira Santa, que garante a paz, depende da pertença à União Europeia de ambas as partes da ilha, com fronteiras abertas. No caso da saída do Reino Unido sem acordo, uma medida fundamental que a UE pode tomar é prever uma derrogação que permita a continuação do programa de cooperação PEACEIV e do programa Reino Unido-Irlanda, que desempenham um papel importante no desenvolvimento das relações positivas transfronteiriças e intercomunitárias. A proposta da Comissão visa, assim, dar continuidade, pelo menos até final do actual período de programação 2014-2020 aos dois programas (os outros 13 programas de cooperação em que o Reino Unido participa, que não afectam a Irlanda do Norte, não beneficiarão desta derrogação.) Pelo exposto apoio o relatório Mihaylova”.

-----  
**Carlos Coelho(PPE) sobre o Erasmus +** “Em 30 de Janeiro de 2019, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de medidas de contingência para o Programa Erasmus+ no caso de um Brexit sem acordo. A proposta visa garantir que, na eventualidade de não ser celebrado um acordo de saída entre a UE e o Reino Unido no momento de retirada do Reino Unido, as pessoas que participam no Programa Erasmus + possam completar o seu programa de intercâmbio sem interrupções, sem perderem créditos e com apoio financeiro contínuo. A proposta aplica-se apenas às acções de mobilidade e apenas às que tenham sido iniciadas antes da retirada do Reino Unido. Trata-se de uma medida temporária. O objectivo é proporcionar segurança aos estudantes que investiram tempo e, em muitos casos, dinheiro num intercâmbio ao abrigo do Programa Erasmus+ e que devem poder completá-lo em condições idênticas às inicialmente previstas. Pelo exposto, apoio o relatório Zdrojewski”.

-----  
**Carlos Coelho (PPE) sobre a Segurança Social:** “A decisão do Reino Unido sair da União Europeia é lamentável, mas tendo sido tomada, sempre considerei que importava dar prioridade à salvaguarda dos direitos dos cidadãos europeus o que o Parlamento Europeu sempre assumiu como linha vermelha no contexto das negociações.

Neste sentido, a salvaguarda dos direitos dos cidadãos europeus em matéria de segurança social é uma questão fundamental, porque representa a protecção de poupanças, investimentos e de expectativas criadas em relação a direitos futuros, por parte dos cidadãos. Assim, creio que é matéria que está compreendida no Acordo de Saída negociado e que deve merecer a melhor atenção nas futuras relações, considerando a dimensão da comunidade de cidadãos europeus residentes no Reino Unido. No cenário de uma saída sem acordo, as medidas de contingência propostas são importantes para assegurar todos os direitos criados até 29 de Março de 2019.

Acompanho a preocupação com o acompanhamento dos cidadãos, no sentido de informar a comunidade de europeus no Reino Unido acerca da mudança no exercício dos seus direitos nesta matéria, a partir de 30 de Março de 2019, num cenário de ausência de acordo. Pelo exposto apoio o relatório Harkin e Lambert.”

# Parlamento Europeu propõe medidas contra a propaganda hostil e a desinformação

**O Parlamento Europeu (PE) apelou à adoção de medidas para combater a propaganda hostil e as notícias falsas, reforçar a verificação dos factos e expor campanhas de desinformação.**

O relatório sobre a propaganda dirigida contra a União Europeia (UE) por terceiros, elaborado na comissão parlamentar dos Assuntos Externos, foi aprovado em plenário por 489 votos a favor, 148 contra e 30 abstenções.

O documento faz o ponto da situação sobre a luta contra a desinformação na UE e propõe várias medidas para combater este fenómeno e salvaguardar as eleições da propaganda hostil.

As campanhas de desinformação da Rússia constituem a principal fonte de desinformação na Europa, afirma o PE, condenando as *“ações cada vez mais agressivas”* deste país, bem como da China, do Irão e da Coreia do Norte, que visam *“comprometer ou suspender as bases normativas e os princípios das democracias europeias e a soberania de todos os países da Parceria Oriental, bem como influenciar as eleições e apoiar movimentos extremistas”*.

Os eurodeputados apelam à criação de um quadro jurídico a nível europeu e internacional para combater as ameaças híbridas que possibilite uma resposta robusta da UE, abrangendo também sanções seletivas contra os responsáveis pela organização e execução dessas campanhas.

O grupo de trabalho East StratCom, criado em 2015, deve ser transformado numa unidade de pleno direito ou numa estrutura maior no âmbito do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e ser dotado de recursos financeiros e humanos adequados, defende o PE.

A UE e os Estados-Membros devem também apoiar e envolver a sociedade civil, os meios académicos e as principais associações da imprensa, dos jornalistas e dos meios de comunicação social no reforço das medidas destinadas a verificar os factos e a expor a desinformação.

## **Salvaguardar as eleições da propaganda hostil**

O PE condena a ingerência em eleições e referendos por parte de terceiros, solicitando à UE e aos Estados-Membros que adotem medidas para salvaguardar as campanhas eleitorais de influências indevidas.

A assembleia europeia pede aos países da UE que atualizem as leis eleitorais para que possam combater, *“de forma eficaz e proativa”*, as ameaças decorrentes de campanhas de desinformação, ciberataques, cibercriminalidade e violações da liberdade de expressão através do voto.

Os Estados-Membros devem também adaptar as suas regras eleitorais em matéria de campanhas online e avaliar as características de transparência em relação à publicidade política introduzida pelas plataformas.

## **Responsabilização das redes sociais e serviços de mensagens**

A resposta europeia deve estar à altura da *“sofisticação cada vez maior dos instrumentos utilizados na criação e difusão da desinformação”*, que incluem aplicações de mensagens

privadas, otimização de motores de pesquisa, inteligência artificial, portais de notícias em linha e estações de televisão que divulgam as principais narrativas.

Os eurodeputados instam a UE a regular, em conjunto com os Estados-Membros, as ações das empresas de redes sociais, dos serviços de mensagens e dos fornecedores de motores de pesquisa com vista a “assegurar a sua total transparência e especialmente responsabilização”.

Essas regras deverão permitir detetar a identidade e a localização não só dos autores, mas também dos promotores dos conteúdos políticos apresentados, e exigir a responsabilização das empresas pelo impacto social dos sistemas automáticos de recomendação que promovem a desinformação, diz o PE.

### **Proteção dos dados pessoais dos cidadãos nas eleições europeias**

O PE aprovou ontem uma alteração específica ao regulamento de 2014 relativo ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias que prevê a imposição de sanções financeiras a estes partidos e fundações em caso de infrações às regras sobre a proteção de dados com o objetivo de influenciar de forma deliberada o resultado das eleições europeias.

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados é diretamente aplicável desde 25 de maio de 2018, conferindo à UE os instrumentos necessários para fazer face aos casos de utilização ilegal de dados pessoais igualmente no contexto eleitoral.

Casos como o da Cambridge Analytica / Facebook ilustram o risco que as tecnologias modernas e a utilização abusiva de dados pessoais podem constituir para o processo eleitoral.

### **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Paulo Rangel (PPE)** “Mr President, I apologise, but I was having a meeting with Mr Barnier who, as you can imagine, at this moment is quite busy. So it was impossible for me to attend here on time. Senhor Presidente, gostaria de frisar essencialmente o seguinte: a questão da propaganda e, em particular, daquela que, na verdade, visa essencialmente enganar os públicos e que, como sabemos, é paralela, no fundo, de toda uma discussão que temos tido das fake news , é hoje, sabemos, extremamente dominada por terceiros países. E penso que aqui nós temos que ter uma ação muito determinada no sentido de bloquear toda a possibilidade de interesses estratégicos muitas vezes malignos, de terceiros países e de alguns bem conhecidos, como o caso da Rússia, poderem influenciar as nossas campanhas eleitorais, os nossos debates, os nossos referendos. E, por isso, saúdo bastante esta atitude da Comissão no sentido de combater este tipo de atuação”.

**Carlos Coelho (PPE)** *“As campanhas de desinformação e propaganda hostil são uma realidade cada vez mais presente na União Europeia, constituindo uma forte ameaça às democracias europeias e às eleições livres. Este fenómeno tem de ser discutido e combatido a nível europeu tendo sempre como prioridade a garantia da liberdade de expressão e do pluralismo dos meios de comunicação, fatores centrais das sociedades democráticas. Todas as partes interessadas pertinentes, como as principais associações da imprensa, dos jornalistas e dos meios de comunicação social; a sociedade civil; comunidades de peritos; instituições privadas e meios académicos, devem ser envolvidos no combate à desinformação. O Parlamento Europeu insiste ainda que os Estados Membros devem investir proactivamente em medidas educativas que melhorem a capacidade de perceção dos cidadãos para detetar e dar resposta à desinformação. O relatório salienta ainda a necessidade de prestar especial atenção às campanhas de desinformação que surgem da Rússia, dado que estas constituem a principal fonte de desinformação na Europa. Pelo exposto e por considerar que o código de conduta da UE sobre desinformação deve ser aplicado eu apoio este relatório”.*

## **Parlamento Europeu aprova regras para reduzir crédito malparado dos bancos**

**Os eurodeputados aprovaram nova legislação com vista a reduzir os elevados níveis de crédito malparado no setor bancário e evitar a sua acumulação no futuro.**

O regulamento relativo à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas, aprovado em plenário por 426 votos a favor, 151 contra e 22 abstenções, insere-se num conjunto de iniciativas relativas à União dos Mercados de Capitais e constitui um passo importante para a conclusão da União Bancária.

As novas regras visam assegurar que os bancos dispõem de reservas de fundos suficientes para cobrir os riscos associados a empréstimos que venham a conceder e que possam tornar-se crédito malparado.

Esta legislação complementa as regras prudenciais já existentes, introduzindo níveis mínimos comuns de cobertura para empréstimos recém-concedidos que se tornem crédito malparado. Caso um banco não cumpra o nível mínimo aplicável, será sujeito a deduções dos seus fundos próprios.

Este mecanismo de salvaguarda prudencial será também aplicável às instituições que operam no mercado secundário.

Embora tenham sido realizados progressos na UE, o crédito malparado é um dos principais riscos remanescentes herdados do passado do sistema bancário.

Um empréstimo é categorizado como crédito malparado quando os pagamentos têm um atraso de 90 dias ou mais em relação à sua data de vencimento ou quando o seu reembolso pelo mutuário é considerado improvável.

Quando os clientes (empresas ou pessoas singulares) não cumprem as modalidades de reembolso que acordaram, o banco deve reservar mais fundos próprios, no pressuposto de que o empréstimo não será reembolsado. Esta medida deve aumentar a resiliência dos bancos aos choques adversos, ao facilitar a partilha do risco privado e reduzir, simultaneamente, a necessidade de uma intervenção pública.

O regulamento, já acordado com os governos nacionais, será agora submetido à aprovação do Conselho e publicado no Jornal Oficial da UE, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. O regulamento é diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

## **Branqueamento de capitais: PE condena atitude dos governos e pede nova lista negra**

**A pressão exercida por lóbis e a nível diplomático não deve comprometer a capacidade da UE para combater de forma eficaz e autónoma o branqueamento de capitais, diz o Parlamento Europeu.**

Numa resolução aprovada por larga maioria, o Parlamento Europeu (PE) lamenta a rejeição pelos Estados-Membros, na passada quinta-feira, de uma “*lista negra*” de países terceiros com falhas estratégicas no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, apresentada pela Comissão Europeia em 13 de fevereiro e que incluía países como a Arábia Saudita, a Samoa Americana, as Baamas e o Panamá, entre outros.

Os Estados-Membros, reunidos no Conselho, alegaram que a proposta não emanou de um processo transparente e resiliente que incentivasse ativamente os países afetados à tomada de medidas firmes ou respeitasse o direito que lhes assiste a serem ouvidos.

O PE saúda, pelo contrário, a nova metodologia estabelecida pela Comissão “*que não depende exclusivamente de fontes de informação externas para identificar os países que apresentam deficiências estratégicas*”, elogiando o trabalho por ela realizado para adotar “*uma lista autónoma com base em critérios rigorosos acordados pelos legisladores*”. O PE afirma também que a Comissão se reuniu com todos os países que solicitaram informações adicionais sobre os motivos da sua inclusão na lista.

Para salvaguardar a integridade da lista de países de alto risco, “*convém que o processo de seleção e de tomada de decisão se baseie única e exclusivamente na metodologia*”, insiste o PE, não devendo este processo ser afetado por “*considerações que vão para além do âmbito das deficiências*” neste domínio.

A pressão exercida tanto pelos grupos de interesses como a nível diplomático não deve comprometer a capacidade das instituições da UE para combater de forma eficaz e autónoma o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, sublinha o PE.

A assembleia europeia incentiva a Comissão a ter em conta todas as preocupações manifestadas e a apresentar uma nova lista “*o mais rapidamente possível*”.

Uma lista negra de países terceiros com falhas estratégicas no combate ao branqueamento de capitais só pode entrar em vigor caso nem o PE nem o Conselho formulem objeções à mesma.

## **Contexto**

A inclusão de um país nesta lista negra não acarreta qualquer sanção económica ou diplomática, exigindo sim que as entidades obrigadas, como os bancos, os casinos e as agências imobiliárias, apliquem às transações em que os países em causa participam medidas reforçadas de vigilância. Os países podem ser retirados da lista caso corrijam as suas deficiências.

A Comissão está mandatada pelos legisladores (PE e Conselho) para realizar uma avaliação autónoma e identificar os países terceiros de risco elevado ao abrigo da quarta e quinta diretivas relativas à luta contra o branqueamento de capitais.

Os 23 países e territórios incluídos na lista negra que foi rejeitada por unanimidade pelo Conselho eram o Afeganistão, a Samoa Americana, as Baamas, o Botsuana, a República Popular Democrática da Coreia, a Etiópia, Gana, Guam, o Irão, o Iraque, a Líbia, a Nigéria, o Panamá, o Paquistão, Porto Rico, Samoa, a Arábia Saudita, o Sri Lanka, a Síria, Trindade e Tobago, a Tunísia, as Ilhas Virgens Americanas e o Iémen.

## **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Ana Gomes (S&D)** “*Senhor Presidente, a Comissão Europeia elaborou a lista de países terceiros com falhas estratégicas no combate ao branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo e evasão fiscal, na base de uma avaliação autónoma e independente, levando em conta também a avaliação do GAFI, como insistiu o Parlamento e como dita a 5.ª diretiva contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e outras conexas, como dita a necessidade de dar combate eficaz à criminalidade financeira e fiscal que vive dos off-shores dentro e fora da União Europeia. A Comissão cumpriu, o Parlamento aplaudiu, o Conselho destruiu. Mais uma vez, esforços pela transparência, justiça fiscal contra a criminalidade organizada, incluindo o terrorismo, são bloqueados pelos governos dos Estados-Membros contra a segurança coletiva. Não venham os governos da União Europeia alegar agora que é Bruxelas que tem culpa. Quem trava soluções, quem assim instiga os populismos, quem falha aos cidadãos, incluindo no combate ao terrorismo, é o Conselho, todos e cada um dos 28 governos dos Estados-Membros que se deixam capturar por*

*interesses perversos, sucumbindo a pressões seja do regime esquartejador saudita, seja da sua protetora, a Administração Trump. O meu tributo, Senhora Comissária Jourová, pela sua determinação e pela sua persistência. Tem todo o nosso apoio”.*

**Carlos Coelho (PPE)** *“É imperativo proteger a integridade do sistema financeiro e o mercado interno da UE, e é esse o objetivo da criação desta lista. A presença de um país terceiro nesta lista não se traduz em qualquer tipo de sanção económica ou diplomática, em vez disso exige que entidades como bancos, casinos e agências imobiliárias apliquem medidas reforçadas de vigilância às transações em que esses países participam, de forma a prevenir os riscos de branqueamento de capitais e de financiamento de terrorismo. Caso esses países corrijam as suas falhas nessa matéria poderão ser removidos dessa “lista negra”. O PE considera que o processo de seleção e tomada de decisão se deve basear única e exclusivamente na metodologia, sem que seja afetado por qualquer outra consideração que não no âmbito das deficiências na luta contra o branqueamento de capitais e contra o financiamento do terrorismo, apelando ainda à Comissão que assegure um processo transparente, com padrões de referência claros e concretos a aplicar aos países que se comprometem a realizar reformas de modo a evitar a sua inclusão na lista. Pelo exposto, apoio este relatório.”*

**José Inácio Faria (PPE)** *“Senhor Presidente, a segurança dos cidadãos e do sistema financeiro da União Europeia tem de estar protegida dos instrumentos ilegais que permitem o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais. A União tem a capacidade de elaborar uma lista de países terceiros com base no risco identificado através de fluxos de capitais suspeitos que circulam entre empresas fictícias e estruturas opacas usadas para ocultar os verdadeiros beneficiários de uma transação, incluindo para os efeitos de evasão fiscal. Com base em inteligência fornecida pela Europol e pelo Grupo de Ação Financeira, conseguimos apertar a malha de avaliação e aumentar a lista de países suspeitos. É preciso que se perceba que, com esta lista, não estamos a aplicar nenhuma sanção económica nem a fazer nenhum boicote diplomático. Antes pelo contrário. Não se compreende, por isso, a recusa do Conselho em aceitar a lista de países de risco proposta pela Comissão. A União tem de manter o seu compromisso de intervir junto dos países com deficiências estratégicas para evitar que o dinheiro sujo sirva para financiar a corrupção, o crime organizado e o terrorismo. Claro que nenhum país fica contente por estar nesta lista negra, e tenta, por todas as vias, incluindo através de conversações bilaterais, juntar argumentos que justifiquem a sua exclusão. Meus caros Colegas, convenhamos: sabemos como pode ser insidiosa para a nossa União a penetração da corrupção, do crime organizado e do terrorismo no seio do território europeu. Há assuntos em que a Europa tem de cerrar fileiras e atuar com uma só voz e, neste caso, é do mais puro bom senso que mais vale prevenir do que remediar.”*

## **PE quer uma “Lei Magnitsky” da UE para sancionar violações dos direitos humanos**

**Os eurodeputados pediram à UE que estabeleça um regime europeu de sanções por violações dos direitos humanos, semelhante ao “Magnitsky Act” dos EUA.**

Ana Gomes é uma das promotoras desta iniciativa, que foi aprovada em plenário por 447 votos a favor, 70 contra e 46 abstenções.

O Parlamento Europeu (PE) quer que o Conselho, onde estão representados os Estados-Membros, estabeleça rapidamente um “regime de sanções autónomo, flexível e reativo à escala da UE”, que permita visar todos os indivíduos e intervenientes estatais e não estatais envolvidos ou responsáveis por violações graves dos direitos humanos em qualquer parte do mundo.

Este regime europeu deveria permitir a imposição de medidas restritivas, como o congelamento de bens e a proibição de entrada na UE, “contra qualquer pessoa ou entidade que seja responsável – através da participação, assistência, financiamento ou contribuição –



*pelo planeamento, pela direção ou pela perpetração de graves violações dos direitos humanos, abusos e atos de corrupção sistémica*” com elas relacionados, especifica a resolução.

As decisões de incluir ou excluir indivíduos ou entidades da lista deverão ser baseadas em *“critérios claros, transparentes e precisos”* e estar diretamente relacionadas com o crime cometido, a fim de garantir a plena fiscalização jurisdicional e o direito de recurso. Só assim se pode garantir *“a credibilidade e a legitimidade”* do regime de sanções, diz o PE.

Os eurodeputados salientam a necessidade de todos os países da UE *“interpretarem, explicarem e procederem à aplicação de sanções de forma coerente”*, instando-os a criar um *“mecanismo europeu de supervisão e execução”*.

Nos últimos meses, têm sido numerosos os casos em que empresas europeias, ou mesmo Estados-Membros, violaram as sanções da UE, nota a resolução.

### **Lei Magnitsky da UE**

O regime europeu de sanções em matéria de direitos humanos *“deve retomar, de forma simbólica, o nome de Sergei Magnitsky”*, um advogado russo que denunciou vários casos de corrupção e de fraude fiscal por parte das autoridades do seu país e morreu em prisão preventiva, em 2009. Inquéritos independentes revelaram que Magnitsky foi submetido a condições desumanas, negligência deliberada e tortura.

Vários países, como a Estónia, a Letónia, a Lituânia, o Reino Unido e o Canadá, já adotaram legislação semelhante à *“Lei Magnitsky”* dos Estados Unidos.

### **Imposição de sanções sobre direitos humanos por maioria qualificada**

O PE tem apelado em várias ocasiões à criação de um regime de sanções da UE em matéria de direitos humanos, que assegure a coerência e a eficácia dos congelamentos de bens, da proibição de vistos e de outras sanções impostas a pessoas e entidades pelos Estados-Membros e a nível da UE.

O governo dos Países Baixos lançou, em novembro passado, uma discussão entre os Estados-Membros sobre a oportunidade política de um regime de sanções específicas à escala da UE. Os debates preliminares prosseguem ao nível dos grupos de trabalho do Conselho.

O PE saúda a proposta do presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, de ir além da unanimidade no processo de decisão nos domínios da Política Comum de Segurança e Defesa (PESC), instando o Conselho a *“adotar o novo instrumento de sanções por forma a permitir que a imposição de sanções em matéria de direitos humanos seja adotada por maioria qualificada”*.

### **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Ana Gomes (S&D)** *“Senhor Presidente, em 2013, este Parlamento adotou por esmagadora maioria o relatório “Corrupção nos setores público e privado, impacto nos direitos humanos em países terceiros” de que eu fui relatora, que diz no ponto 3: “É de opinião que a UE deve seguir o exemplo dos Estados Unidos da América no que se refere à adoção do «Sergei Magnitsky Rule of Law Accountability Act» de 2012 e adotar legislação semelhante a nível da UE, enquanto quadro simbólico e operacional que estabeleça a ligação entre corrupção e violações dos direitos humanos; exorta o Conselho a estabelecer uma lista comum a toda a UE dos funcionários implicados na morte de Sergei Magnitsky, pelo subsequente encobrimento do caso e insta a Comissão a elaborar um plano de ação para impor sanções específicas semelhantes contra agentes de países terceiros envolvidos em violações graves dos direitos humanos e em «manipulações» judiciais contra os autores de denúncias, jornalistas que investigam casos de corrupção e ativistas dos direitos humanos”. Ora, é exatamente isso que, volvidos seis anos, é reforçado pela resolução que o Parlamento*

*Europeu amanhã votará. O mecanismo que especificamos tem o nome Magnitsky com ele, porque tem origem neste assassinato perpetrado na Rússia de Putin, mas tem aplicação universal onde quer que semelhantes crimes ocorram. Listamos os critérios de base, exigindo ação e coerência aos Estados-Membros na aplicação de sanções, exigência crucial numa altura em que muitos dos nossos governos parecem reféns de governos oligárquicos, corruptos e violadores dos direitos humanos, de Moscovo a Pequim e de Riade a Washington, na era Trump. A propósito, se os responsáveis dos assassinatos de Daphne Caruana Galizia e Jan Kuciak e parceira não forem a julgamento deveremos estudar a aplicação de semelhantes sanções aos responsáveis pelo encobrimento nesses países da União Europeia”.*

**Francisco Assis (S&D)** *“Senhor Presidente, a União Europeia é hoje uma grande referência, senão a principal referência mundial, no que toca à proteção dos direitos humanos. Em nenhuma outra parte do mundo encontramos o mesmo grau de preocupação, vigilância e respeito no campo destes direitos. Cidadãos e organizações da sociedade civil de todos os cantos do mundo dirigem-se à União Europeia quando os seus direitos humanos são postos em causa porque sabem que serão ouvidos e que serão, na medida do possível, defendidos. Mas esta autoridade moral e política só é verdadeiramente credível se for acompanhada por instrumentos que não deixem impunes aqueles que desrespeitam os direitos humanos e que corroem o Estado de direito por via da corrupção. A condenação política ou institucional, sendo imprescindível, não é, porém, suficiente. Uma dissuasão eficaz tem de ir além da pressão diplomática e passar em muitos casos pela aplicação de sanções. É por isso que o reforço do regime de sanções da União Europeia, tornando-as mais consequentes e mais direcionadas, é um passo muito importante para a consolidação da União Europeia como o posto avançado da causa dos direitos humanos no mundo”.*

**Liliana Rodrigues (S&D)** *“Senhor Presidente, Senhor Comissário, não pode haver qualquer espécie de impunidade para aqueles que perseguem povos, para aqueles que exterminam em nome da religião, para os traficantes de pessoas e de armas, para os exploradores sexuais ou para os assassinos de jornalistas. Por muito dinheiro que tenham, por muita proteção que possuam determinados regimes não democráticos, a União Europeia nunca poderá dar abrigo aos violadores dos direitos humanos. Nós ainda somos uma esperança no mundo. Precisamos de mostrar determinação e estabelecer uma lei à escala da União que não compactue com aqueles que não respeitam a dignidade humana. Imponham a proibição de concessão de vistos, congelem os ativos dos infratores e proibam-nos de entrar na nossa casa. É altura de nos juntarmos aos países que já o fizeram. A Europa precisa urgentemente de uma proposta concreta para punir estes violadores. Precisamos de o fazer se não queremos que os nossos discursos sejam cheios de conteúdo, mas vazios de ação. Até lá, as armas que compramos e os acordos que fazemos estarão sempre manchados do sangue daqueles que se batem pela liberdade”.*

## **PE apela a que se avance na reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade**

**O Parlamento Europeu (PE) defende um Mecanismo Europeu de Estabilidade reformado que continue a prestar assistência financeira de transição aos países em dificuldades.**

O eurodeputado Pedro Silva Pereira é o coautor do relatório que foi aprovado por 237 votos a favor, 152 contra e 18 abstenções.

*“O Parlamento quer que a reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade ajude a tornar operacional o Fundo Único de Resolução de forma a avançar para a conclusão da União Bancária, como está previsto. Mas queremos bastante mais, queremos um mecanismo de estabilidade verdadeiramente europeu, integrado no direito europeu e sujeito ao controlo deste Parlamento. Queremos que tenha mais autonomia face ao FMI e, portanto, que vire a página das troikas. Queremos que faça mais no apoio aos Estados e aprenda todas as lições dos programas de assistência do passado. Isto significa também não deixar de fazer uma*

*séria avaliação do impacto social das medidas a incluir em futuros programas de assistência”, disse Pedro Silva Pereira no debate em plenário.*

### **Prestamista de última instância**

O PE saúda a proposta da Comissão relativa à criação de um Fundo Monetário Europeu, considerando-a um contributo útil para o debate em curso sobre o futuro da Europa, o aprofundamento da União Económica e Monetária (UEM) e a reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE).

Os eurodeputados consideram, no entanto, que a denominação “*Fundo Monetário Europeu*” pode induzir em erro, preferindo manter a designação “*Mecanismo Europeu de Estabilidade*”. As funções a exercer pelo MEE reformado inserem-se no âmbito da política económica, continuando a política monetária da área do euro a ser da competência do BCE.

O PE apoia a existência de uma instituição que funcione como “*prestamista de última instância*”, assinalando “*o contributo positivo do MEE para resolver as deficiências do quadro institucional da UEM, nomeadamente através da prestação de assistência financeira a vários Estados-Membros afetados pela crise financeira mundial e pela crise da dívida soberana*”.

### **Uma estratégia em dois passos**

O relatório, elaborado em conjunto pelas comissões parlamentares dos Orçamentos e dos Assuntos Económicos e Monetários, propõe uma estratégia a médio e longo prazo, com a plena integração do MEE no direito europeu.

Não sendo isso imediatamente possível, a assembleia europeia solicita que, no curto prazo, se avance na reforma do MEE através de uma revisão do tratado intergovernamental que o criou, “*sem prejuízo de uma evolução mais ambiciosa no futuro*”.

A proposta da Comissão gerou um debate aceso quanto às respetivas implicações políticas, financeiras e jurídicas, nota o PE. No entanto, “*este debate sobre a visão a longo prazo do enquadramento institucional do MEE não deve atrasar as medidas destinadas a reforçar e a fazer cumprir a responsabilização democrática da UEM, necessárias com caráter de urgência, e a respetiva capacidade de promover a estabilidade financeira e a convergência e de dar resposta aos choques económicos*”.

O PE apela a uma rápida reforma do MEE que redefina igualmente o seu papel, funções e instrumentos financeiros, de modo a que o MEE reformado possa oferecer apoio à liquidez em caso de resolução e servir de apoio orçamental ao Fundo Único de Resolução.

Os eurodeputados solicitam que “*o mecanismo de apoio comum seja tornado operacional logo que possível, até 2020, sujeito às condições acordadas, e, em todo o caso, antes de 2024*”.

A futura integração do MEE no quadro jurídico da UE permitiria “*facilitar a coordenação das políticas económicas e orçamentais, bem como reforçar a legitimidade democrática e a responsabilização através do Parlamento Europeu*”, salienta o documento.

### **Avaliação do impacto social dos programas de ajustamento**

A principal missão do MEE reformado deve continuar a ser a prestação de assistência financeira de transição aos Estados-Membros que dela necessitem, “*com base em condicionalidades específicas acordadas nos programas de ajustamento e nas lições retiradas da experiência dos programas de assistência financeira anteriores geridos pela Comissão, pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo BCE*”, diz o relatório.

O PE opõe-se “*a qualquer tentativa de transformar o MEE reformado num instrumento apenas para bancos ou de reduzir a sua capacidade financeira para prestar apoio aos Estados-Membros*”.

Eventuais futuros programas de ajustamento devem ter em conta o impacto social das medidas propostas, *“também em comparação com o impacto a longo prazo da não alteração das políticas”*, à luz de uma avaliação de impacto social prévia exaustiva, salientam os eurodeputados.

## **Contexto**

Este relatório preliminar apresenta as recomendações do PE sobre a criação de um Fundo Monetário Europeu - ou Mecanismo Europeu de Estabilidade reformado -, que deverá ser integrado no quadro jurídico da UE. A aprovação final da proposta pela assembleia europeia está dependente dos avanços a nível do Conselho da UE, onde estão representados os Estados-Membros.

A Comissão Europeia apresentou a sua proposta em 6 de dezembro de 2017, no âmbito do roteiro para o aprofundamento da UEM. Esta iniciativa assume a forma de uma proposta de regulamento do Conselho ao abrigo do artigo 352.º do Tratado, que requer a aprovação do Parlamento Europeu e a adoção por unanimidade no Conselho da UE.

## **Intervenções de Eurodeputados Portugueses:**

**Pedro Silva Pereira (S&D)** *“Senhora Presidente, caros Colegas, a discussão neste Parlamento sobre as orientações da política económica e orçamental é sempre um momento importante do chamado Semestre Europeu, mas é-o ainda mais no atual contexto dos enormes riscos e incertezas e de abrandamento do crescimento económico.*

*A versão final do relatório que vamos votar esta tarde é, felizmente, bastante diferente da versão inicial. Muitas das propostas apresentadas pelo meu grupo foram acolhidas e, por isso, é com satisfação que posso dizer que a versão final deste relatório terá o voto favorável do grupo socialista.*

*Agradeço, pois, ao relator, o nosso colega Tom Vandenkendelaere, pela excelente colaboração que mantivemos e que permitiu chegar a este bom resultado.*

*A mensagem principal deste Parlamento é que a política económica e orçamental europeia precisa de dar um passo em frente para responder ao abrandamento da economia. Precisamos de uma ação concertada para um crescimento mais sustentável e mais inclusivo, precisamos de superar o défice de investimento público e privado e precisamos de garantir que os Estados-Membros com excedentes orçamentais fazem mais pelo crescimento da economia europeia aumentando os salários e o investimento. A responsabilidade na gestão das contas públicas continua evidentemente a ser necessária, mas tem de ser compatível com o investimento para a criação de emprego, com o combate às desigualdades, com a promoção da convergência, com a inclusão social, com a transição energética, com o combate às alterações climáticas, com os objetivos de desenvolvimento sustentável.*

*É dessa outra visão sobre as políticas de investimento e sobre a ideia de reformas estruturais que precisamos para tornar efetivo o pilar europeu de direitos sociais. São estas as peças fundamentais da estratégia económica e orçamental de que a Europa precisa e por isso votaremos a favor deste relatório”.*

**Carlos Coelho (PPE)** *“A Análise Anual do Crescimento para 2019 por parte da Comissão reafirma a importância de aumentar os investimentos de qualidade, de fazer reformas que aumentem o crescimento da produtividade, da inclusão e da qualidade institucional e de garantir estabilidade macrofinanceira e solidez das finanças públicas. O Parlamento Europeu solicita que os Estados-Membros e a UE tomem as medidas necessárias para alcançar um crescimento inclusivo e sustentável com foco nas gerações futuras e de forma a garantir uma equidade intergeracional, algo fulcral na UE de hoje que se depara com um envelhecimento demográfico significativo. Este fenómeno leva ainda à conclusão que, sem mudanças políticas, os custos associados a pensões e cuidados de saúde deverão sofrer um aumento exponencial. Faz-se também referência ao facto de haver um aumento continuado da taxa de emprego na UE, ainda que este aconteça de forma desigual entre os Estados-Membros, com menção especial ao desemprego de longa duração e ao desemprego jovem que permanecem elevados em alguns Estados-Membros, o que demonstra a necessidade de reformas e investimentos contínuos. Apoio assim este relatório”.*

-----

*“Os objetivos sociais com que a UE se compromete para com os seus cidadãos tem tanta importância quanto os seus objetivos económicos. Assim, um investimento no desenvolvimento social na União não se trata apenas uma forma de garantir crescimento económico mas também deve ser visto como um objetivo específico. Defendo o reconhecimento do pilar social e o objetivo de reforçar a dimensão social da UE. A aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais é algo imperativo a ser feito tanto pela Comissão como pelos Estados-Membros, uma vez que daí advém uma maior certeza quanto à construção de uma verdadeira dimensão social da UE. Vários pontos como a igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, o direito à igualdade de remuneração por trabalho de igual valor, a descarbonização dos sistemas industriais, de transporte e de energia, a importância de um acompanhamento dos jovens que não trabalham, não estudam e não seguem formação, fazem parte deste relatório que alerta para muitos mais pontos da dimensão social que terão de ser objeto de debate e acompanhamento por parte da UE e dos Estados-Membros. Por concordar com a importância da dimensão social da UE apoio este relatório”.*

# Ordem do dia 11 a 14 Março de 2019

## ► Segunda-feira, 11 de Março

### **17:00 - 24:00**

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Debate conjunto - Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais

Intercâmbio de informações sobre nacionais de países terceiros e Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais (ECRIS) - *Relatório: Daniel Dalton (A8-0219/2016)*

Sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (ECRIS-TCN) - *Relatório: Daniel Dalton (A8-0018/2018)*

Criação do programa do Corpo Europeu de Solidariedade - *Relatório: Michaela Šojdrová (A8-0079/2019)*

Debate conjunto - Cibersegurança

«Regulamento Cibersegurança» da UE - *Relatório: Angelika Niebler (A8-0264/2018)*

Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e Rede de Centros Nacionais de Coordenação - *Relatório: Julia Reda (A8-0084/2019)*

Práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar - *Relatório: Paolo De Castro (A8-0309/2018)*

Debate conjunto - Vietname

Acordo de Parceria Voluntária UE-Vietname relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal - *Recomendação: Heidi Hautala (A8-0083/2019)*

Acordo de Parceria Voluntária UE-Vietname relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal - *Relatório: Heidi Hautala (A8-0093/2019)*

Iniciativa de cidadania europeia - *Relatório: György Schöpflin (A8-0226/2018)*

Ponto da situação das relações políticas entre a UE e a Rússia - *Relatório: Sandra Kalniete (A8-0073/2019)*

Breve apresentação do seguinte relatório:

Reforço das capacidades da UE em matéria de prevenção e mediação de conflitos - *Relatório: Soraya Post (A8-0075/2019)*

Intervenções de um minuto (artigo 163.º do Regimento)

## ► Terça-feira, 12 de Março

### **09:00 - 10:00**

Votação dos pedidos de aplicação do processo de urgência (artigo 154.º do Regimento)

Normas relativas ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas em virtude da saída do Reino Unido da União - *Relatório:*

Autorizações de pesca para os navios de pesca da União nas águas do Reino Unido e às operações de pesca dos navios de pesca do Reino Unido nas águas da União - *Relatório:*

Certos aspetos da segurança e da conectividade ferroviárias no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Ismail Ertug*

Equilíbrio de género nas nomeações no domínio dos assuntos económicos e monetários da UE - *Declarações do Conselho e da Comissão*

### **10:00 - 12:20**

Debate com o Primeiro-Ministro da República Eslovaca, Peter Pellegrini, sobre o futuro da Europa

### **12:30 - 14:30 VOTAÇÃO**

Pedido de levantamento da imunidade de Monika Hohlmeier - *Relatório: Jean-Marie Cavada (A8-0165/2019)*

Pedido de levantamento da imunidade de Jean-Marie Le Pen - *Relatório: Kostas Chrysogonos (A8-0167/2019)*

Pedido de levantamento da imunidade de Dominique Bilde - *Relatório: Kostas Chrysogonos (A8-0166/2019)*

Prorrogação do artigo 159.º do Regimento do Parlamento até ao final da nona legislatura  
Informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias - *Relatório: Claudia Schmidt (A8-0060/2019)*

Acordo de Parceria Voluntária UE-Vietname relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal - *Recomendação: Heidi Hautala (A8-0083/2019)*

Acordo de Parceria Voluntária UE-Vietname relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal - *Relatório: Heidi Hautala (A8-0093/2019)*

Protocolo que altera a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal - *Recomendação: József Nagy (A8-0070/2019)*

Autorizar os Estados-Membros a tornarem-se Parte na Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada da segurança, da proteção e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas - *Recomendação: Sylvia-Yvonne Kaufmann (A8-0080/2019)*

Protocolo que altera o Acordo de Transporte Marítimo entre a Comunidade Europeia e a China (adesão da Croácia) - *Recomendação: Francisco Assis (A8-0168/2019)*

Acordo Euro-Mediterrânico UE-Egito (adesão da Croácia) - *Recomendação: Ramona Nicole Mănescu (A8-0025/2019)*

Conclusão de um Acordo de Parceria e de Cooperação com o Turquemenistão - *Relatório intercalar: Ramona Nicole Mănescu (A8-0072/2019)*

Decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de ADN no Reino Unido - *Relatório: Branislav Škripek (A8-0092/2019)*

Intercâmbio de informações sobre nacionais de países terceiros e Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais (ECRIS) - *Relatório: Daniel Dalton (A8-0219/2016)*

Sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (ECRIS-TCN) - *Relatório: Daniel Dalton (A8-0018/2018)*

Criação do programa do Corpo Europeu de Solidariedade - *Relatório: Michaela Šojdrová (A8-0079/2019)*

«Regulamento Cibersegurança» da UE - *Relatório: Angelika Niebler (A8-0264/2018) 7*

Práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar - *Relatório: Paolo De Castro (A8-0309/2018)*

Iniciativa de cidadania europeia - *Relatório: György Schöpflin (A8-0226/2018)*

Importação de bens culturais - *Relatório: Alessia Maria Mosca, Daniel Dalton (A8-0308/2018)*

Proteção de dados pessoais no âmbito das eleições para o Parlamento Europeu - *Relatório: Mercedes Bresso, Rainer Wieland (A8-0435/2018)*

Ameaças para a segurança relacionadas com o aumento da presença tecnológica chinesa na UE e eventuais medidas a nível da UE com vista à redução das mesmas - *Propostas de resolução*

Ponto da situação das relações políticas entre a UE e a Rússia - *Relatório: Sandra Kalniete (A8-0073/2019)*

Reforço das capacidades da UE em matéria de prevenção e mediação de conflitos - *Relatório: Soraya Post (A8-0075/2019)*

#### **15:00 - 24:00**

Um regime europeu de sanções por violações dos direitos humanos - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Relatório de 2018 relativo à Turquia - *Relatório: Kati Piri (A8-0091/2019)*

Situação de emergência na Venezuela - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Seguimento dado pelo SEAE, dois anos após o relatório do PE sobre a Comunicação estratégica da UE para enfrentar a propaganda dirigida contra ela por terceiros - *Relatório: Anna Elżbieta Fotyga (A8-0031/2019)*

Debate conjunto - Afeganistão

Acordo de cooperação em matéria de parceria e desenvolvimento entre a UE e o Afeganistão - *Recomendação: Anna Elżbieta Fotyga (A8-0026/2019)*

Acordo de cooperação em matéria de parceria e desenvolvimento entre a UE e o Afeganistão (resolução) - *Relatório: Anna Elżbieta Fotyga (A8-0058/2019)*

Acordo de Associação entre a UE e Mônaco, Andorra e São Marinho - *Relatório: Juan Fernando López Aguilar (A8-0074/2019)*

Requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços - *Relatório: Morten Løkkegaard (A8-0188/2017)*

Necessidade urgente de uma lista negra da UE de países terceiros em conformidade com a Diretiva relativa à luta contra o branqueamento de capitais - *Declarações do Conselho e da Comissão*

Sistema de Informação sobre Vistos - *Relatório: Carlos Coelho (A8-0078/2019)*

Fundo para o Asilo e a Migração - *Relatório: Miriam Dalli (A8-0106/2019)*

Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos - *Relatório: Tanja Fajon (A8-0089/2019)*

Fundo para a Segurança Interna - *Relatório: Monika Hohlmeier (A8-0115/2019)*

### ► **Quarta-feira, 13 de Março**

#### **09:00 - 11:50**

Alterações climáticas - *Declarações do Conselho e da Comissão*

Preparação da reunião do Conselho Europeu de 21 e 22 de março de 2019 e saída do Reino Unido da UE - *Declarações do Conselho e da Comissão*

#### **12:00 - 14:00 VOTAÇÃO**

Autorização geral de exportação da União para a exportação de determinados produtos de dupla utilização da União para o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte - *Relatório: Klaus Buchner (A8-0071/2019)*

Prossecação dos programas de Cooperação Territorial PEACE IV (Irlanda - Reino Unido) e Reino Unido - Irlanda (Irlanda - Irlanda do Norte - Escócia), no contexto da saída do Reino Unido da União Europeia - *Relatório: Iskra Mihaylova (A8-0021/2019)*

Prosseguimento das atividades de mobilidade para fins de aprendizagem em curso no âmbito do programa Erasmus+ no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte («Reino Unido») da União Europeia - *Relatório: Bogdan Andrzej Zdrojewski (A8-0082/2019)*

Segurança da aviação no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Kosma Złotowski (A8-0061/2019)*

Acordo de cooperação em matéria de parceria e desenvolvimento entre a UE e o Afeganistão  
*Recomendação: Anna Elżbieta Fotyga (A8-0026/2019)*

Acordo de cooperação em matéria de parceria e desenvolvimento entre a UE e o Afeganistão (resolução) - *Relatório: Anna Elżbieta Fotyga (A8-0058/2019)*

Participação da Noruega, da Islândia, da Suíça e do Principado do Listenstaine na Agência Europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça - *Recomendação: Monica Macovei (A8-0081/2019)*

Âmbito e mandato dos representantes especiais da UE - *Relatório: Hilde Vautmans (A8-0171/2019)*

Requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços - *Relatório: Morten Løkkegaard (A8-0188/2017)*

Sistema de Informação sobre Vistos - *Relatório: Carlos Coelho (A8-0078/2019)*

Fundo para o Asilo e a Migração - *Relatório: Miriam Dalli (A8-0106/2019)*

Instrumento de apoio financeiro à gestão das fronteiras e dos vistos - *Relatório: Tanja Fajon (A8-0089/2019)*

Fundo para a Segurança Interna - *Relatório: Monika Hohlmeier (A8-0115/2019)*

Definição, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas e proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas - *Relatório: Pilar Ayuso (A8-0021/2018)*

Projeto de alterações ao Protocolo n.º 3 relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia - *Relatório: Tiemo Wölken (A8-0439/2018)*

Estabelecimento de medidas de contingência no domínio da coordenação da segurança social na sequência da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia - *Relatório: Marian Harkin, Jean Lambert (A8-0161/2019)*

Regras comuns que garantem a conectividade rodoviária fundamental do transporte de mercadorias no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Isabella De Monte (A8-0063/2019)*



Regras comuns que garantem a conectividade aérea fundamental no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Pavel Telička (A8-0062/2019)*

Normas relativas ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas em virtude da saída do Reino Unido da União - *Relatório:*

Autorizações de pesca para os navios de pesca da União nas águas do Reino Unido e às operações de pescados navios de pesca do Reino Unido nas águas da União - *Relatório:*

Certos aspetos da segurança e da conectividade ferroviárias no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União - *Relatório: Ismail Ertug*

Uma Europa que protege: Ar limpo para todos - *Propostas de resolução*

Seguimento dado pelo SEAE, dois anos após o relatório do PE sobre a Comunicação estratégica da UE para enfrentar a propaganda dirigida contra ela por terceiros - *Relatório: Anna Elżbieta Fotyga (A8-0031/2019)*

Acordo de Associação entre a UE e Mónaco, Andorra e São Marinho - *Relatório: Juan Fernando López Aguilar (A8-0074/2019)*

### **15:00 - 17:00**

*Recomendações de abertura de negociações entre a UE e os EUA - Declaração da Comissão*

*Debate conjunto - Semestre Europeu para a coordenação da política económica 15*

*Semestre Europeu para a coordenação da política económica: Análise Anual do Crescimento para 2019 - Relatório: Tom Vandenkendelaere (A8-0159/2019)*

*Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: Aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento para 2019 - Relatório: Marian Harkin (A8-0162/2019)*

### **17:00 - 18:00 VOTAÇÃO**

Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e Rede de Centros Nacionais de Coordenação - *Relatório: Julia Reda (A8-0084/2019)*

Alteração do Regulamento (CE) n.º 391/2009 no que respeita à saída do Reino Unido da União - *Relatório: Isabella De Monte (A8-0004/2019)*

Alteração do Regulamento (UE) n.º 1316/2013 no que respeita à saída do Reino Unido da União - *Relatório: Karima Delli (A8-0009/2019)*

Meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios - *Relatório: Gesine Meissner (A8-0326/2018)*

Prorrogação da utilização transitória de meios diferentes das técnicas de processamento eletrónico de dados previstas no Código Aduaneiro da União - *Relatório: Jasenko Selimovic (A8-0342/2018)*

Combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário - *Relatório: Sylvia-Yvonne Kaufmann (A8-0276/2018)*

Objeção nos termos do artigo 106.º: Limites máximos de resíduos de várias substâncias incluindo a clotianidina

Objeção nos termos do artigo 106.º: Milho geneticamente modificado 4114 (DP-ØØ4114-3)

Objeção nos termos do artigo 106.º: Milho geneticamente modificado MON 87411 (MON-87411-9)

Objeção nos termos do artigo 106.º: Milho geneticamente modificado Bt11 x MIR162 x 1507 x GA21

Objeção nos termos do artigo 106.º: Substâncias ativas, incluindo a tiaclopride

Relatório de 2018 relativo à Turquia - *Relatório: Kati Piri (A8-0091/2019)*

*Semestre Europeu para a coordenação da política económica: Análise Anual do Crescimento para 2019 - Relatório: Tom Vandenkendelaere (A8-0159/2019)*

*Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: Aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento para 2019 - Relatório: Marian Harkin (A8-0162/2019)*

**18:00 - 24:00**

Cobertura mínima das perdas para exposições de mau desempenho - *Relatório: Esther de Lange, Roberto Gualtieri (A8-0440/2018)*

Criação do Fundo Monetário Europeu - *Relatório intercalar: Pedro Silva Pereira, Vladimír Maňka (A8-0087/2019)*

Salvaguardar a concorrência no setor dos transportes aéreos - *Relatório: Markus Pieper (A8-0125/2018)*

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III - *Relatório: Monika Hohlmeier (A8-0172/2019)*

Situação na Nicarágua - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Competência, reconhecimento e execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental, e rapto internacional de crianças - *Relatório: Tadeusz Zwiefka (A8-0056/2019)*

**► Quinta-feira, 14 de Março****09:00 - 11:50**

Relatório estratégico anual sobre a execução e a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - *Relatório: Eleni Theocharous, Francesc Gambús (A8-0160/2019)*

Aplicação do Regulamento relativo ao sistema de preferências generalizadas (SPG) - *Relatório: Christofer Fjellner (A8-0090/2019)*

Debates sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

Situação dos direitos humanos no Cazaquistão

Irão, nomeadamente o caso dos defensores dos direitos humanos

Situação dos direitos humanos na Guatemala

**12:00 - 14:00 VOTAÇÃO**

Propostas de resolução relativas ao debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

Competência, reconhecimento e execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental, e rapto internacional de crianças - *Relatório: Tadeusz Zwiefka (A8-0056/2019)*

Aplicação do Regulamento relativo ao sistema de preferências generalizadas (SPG) - *Relatório: Christofer Fjellner (A8-0090/2019)*

Cobertura mínima das perdas para exposições de mau desempenho - *Relatório: Esther de Lange, Roberto Gualtieri (A8-0440/2018)*

Salvaguardar a concorrência no setor dos transportes aéreos - *Relatório: Markus Pieper (A8-0125/2018)*

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III - *Relatório: Monika Hohlmeier (A8-0172/2019)*

Equilíbrio de género nas nomeações no domínio dos assuntos económicos e monetários da UE - *Propostas de resolução*

Nomeação de Sebastiano Laviola como novo membro do Conselho Único de Resolução - *Relatório: Roberto Gualtieri (A8-0148/2019)*

Nomeação de um vogal da Comissão Executiva do Banco Central Europeu - *Relatório: Roberto Gualtieri (A8-0144/2019)*

Nomeação do Presidente da Autoridade Bancária Europeia - *Relatório: Roberto Gualtieri (A8-0146/2019)*

Um regime europeu de sanções por violações dos direitos humanos - *Propostas de resolução*

Necessidade urgente de uma lista negra da UE de países terceiros em conformidade com a Diretiva relativa à luta contra o branqueamento de capitais - *Propostas de resolução*

Alterações climáticas - *Propostas de resolução*

Recomendações de abertura de negociações entre a UE e os EUA - *Propostas de resolução*

Criação do Fundo Monetário Europeu - *Relatório intercalar: Pedro Silva Pereira, Vladimír Maňka (A8-0087/2019)*

Situação na Nicarágua - *Propostas de resolução*

Relatório estratégico anual sobre a execução e a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - *Relatório: Eleni Theocharous, Francesc Gambús (A8-0160/2019)*

**15:00 - 16:00**

Normas relativas ao bem-estar animal na aquicultura - *Pergunta oral (O-000001/2019 - B8-0015/2019)*

Direitos fundamentais das pessoas de ascendência africana na Europa - *Pergunta oral (O-000022/2019 - B8-0016/2019)*